



**PORTARIA N. 2465/2023**

(Revogada pela Portaria PRESI 2492/2023, de 14.07.2023)

~~A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE, Desembargadora Regina Ferrari, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 16, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 221/2010 c/c o art. 361, inciso I, do Regimento Interno,~~

~~**CONSIDERANDO** a necessidade de garantir o cumprimento das Metas Nacionais do Poder Judiciário;~~

~~**CONSIDERANDO** a necessidade de garantir maior celeridade processual na 3ª Vara Cível da Comarca de Rio Branco;~~

~~**CONSIDERANDO** a manifestação do e. Corregedor Geral da Justiça, nos autos do processo SEI nº 0006101-49.2023.8.01.0000;~~

**RESOLVE:**

~~Art. 1º Prorrogar a competência do Juiz de Direito Marlon Martins Machado, titular da Vara da Infância e da Juventude da Comarca de Cruzeiro do Sul, para auxiliar o Juiz de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Rio Branco, até ulterior deliberação, sem prejuízo do exercício da sua jurisdição na unidade judicial da qual é titular ou para as quais têm competência prorrogada.~~

~~Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.~~

~~Publique-se e cumpra-se.~~

~~Rio Branco-AC, 12 de julho de 2023.~~



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
**Tribunal de Justiça – Presidência**

---

~~Desembargadora~~ **Regina Ferrari**  
~~Presidente~~